



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Fiscalização Financeira e Controle
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
e Segurança Pública
 Vereadores Assessoria Jurídica

Data: 27 / 01 / 15

PROJETO DE LEI

**DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA FIXAÇÃO
DE PLACAS DE DENOMINAÇÃO EM
LOGRADOUROS E BENS PÚBLICOS**



Protocolo: 0000090/2015
26/01/2015 - 15:00:03

PLO Projeto de Lei Ordinária 4/2015

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE DENOMINAÇÃO EM LOGRADOUROS E BENS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Toda denominação de logradouros (ruas, avenidas, praças e jardins) e, bens públicos (prédios, passarela, pontes e viadutos) após promulgada a Lei, pelo Executivo Municipal, este terá o seguinte prazo a cumprir:

I- 60 (sessenta) dias para afixar placas de identificação nas esquinas de Ruas e Avenidas, da data da promulgação da Lei de denominação.

II- 30 dias para afixar placas de identificação nos bens públicos, da data da promulgação da Lei de denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 26 de Janeiro de 2015


Carlos Eduardo de Moura – Magrão
Vereador